



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CONTRATO Nº 32/2021**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-LFDA-SP E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/SP, com sede na Rua Raul Ferrari, s/nº, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021 portador do CPF 130.932.308-96 e RG 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0006-06, sediada na Alameda Araguaia, 1142 - 1 Andar - Alphaville, em Barueri / SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rui Villela Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11604730, expedida pela(o) SSP, e CPF nº 099.766.368-57, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000151/2021-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa 73 de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº **003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A finalidade deste contrato é viabilizar a contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva, de manutenção corretiva para o equipamento ICP-MS (ICP-RCA-001) RP 008.636 em proveito da unidade de Resíduos e Contaminantes em Alimentos - LFDA-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT TOTAL	BASE FÍSICA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de 1 (um) contrato de serviço de manutenções corretivas denominado Plano Bronze contemplando manutenções corretivas ilimitadas com a cobertura de qualquer peça de reparo e das horas para realização dos serviços de manutenções em período de 1 (um) ano.	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 45.382,12

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/07/2021 e encerramento em 05/07/2022 (1 ano).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 45.382,12 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UG 130102

Fonte de Recurso: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de Despesa: 339039-17

Projeto de Atividade: FUNLABB

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os valores são fixos e irrealizáveis durante 1 (um) ano de vigência deste contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em um única via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Junto ao contrato deveram ser enviados o Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar, para plena ciência do contratado quanto ao completo regimento a disciplinar a contratação

Campinas, 05 de Julho de 2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN	RUI VILLELA FERREIRA
Auditor Fiscal Federal Agropecuário	Agilent Technologies Brasil Ltda
Coordenador do LFDA-SP	Representante Legal

CPF: 130.932.308-96 RG: 19.124.340-1	CPF: 099.766.368-57 RG: 11604730
---	-------------------------------------

Testemunhas:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA RG: 8.466.770-9 CPF: 882.803.498-04 CONTRATANTE LFDA-SP	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA MATÉO RG: 52.018.254-9 CPF: 397.960.338-52 CONTRATADA AGILENT
--	--



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 05/07/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, ESTATISTICO(a)**, em 05/07/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca dos Santo Oliveira Mateó, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Villela Ferreira, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15976349** e o código CRC **23A3A1E0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 893767/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ nº 01610566000106. Venho através deste solicitar a alteração do valor da contrapartida do convenio para valor de R\$238.990,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), valor este que será suficiente par. Valor Total: R\$ 48.323,34, Valor de Contrapartida: R\$ 48.323,34, Vigência: 31/12/2019 a 28/08/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, CPF nº 007.142.639-66.

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130069 - SFA/MA/MAPA

Número do Contrato: 10/2017.  
Nº Processo: 21022.012196/2017-53.  
Pregão. Nº 5/2016. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/MA. Contratado: 03.817.702/0001-50 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do termo de contrato 10.2017. Vigência: 19/07/2021 a 18/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.986.442,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 204

## APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.0551324/2020, protocolado em 30/12/2020 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de ITAMBÉ ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 16.849.231/0001-04, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2021 a 31/12/2023.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

## SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 130072 - SFA/SC/MAPA

Número do Contrato: 1/2017.  
Nº Processo: 21050.002747/2017-51.  
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/SC. Contratado: 10.598.565/0001-76 - DETECTOR MONITORAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato através de termo aditivo. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.420,00. Data de Assinatura: 17/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/07/2021).

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico TRAD nº 32/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços continuados de controle ambiental de pragas e vetores (serviços de dedetização, descupinização, desratização e outros), visando atender às necessidades da sede do LFDA/MG, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 20.813.243/0001-56 - A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI, Item 1 no valor total de R\$ 8.988,00.

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA  
Pregoeira

## SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIOPLATAFORMA + BRASIL Nº 897004/2019 Segundo Termo Aditivo ao Convênio plataforma + Brasil nº 897004/2019, Processo nº 21000.095364/2019-58, Concedente: UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Porto Velho/RO - CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45. Objeto: Prorrogação de vigência ao Convênio em tela, para até 29 de julho de 2022. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca, e Hildon de Lima Chaves - Prefeito do Município de Porto Velho. Data da assinatura: 9 de julho de 2021.

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: COSTIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - SIF 2418, estabelecido como Unidade de Beneficiamento de Pescado, no município de Teutônia/RS, CNPJ 29.329.312/0001-25. Motivo: proprietário e responsável técnica se recusaram a assinar o termo de julgamento em segunda instância. A empresa teve deferimento do recurso e aplicação da penalidade de multa diminuída para R\$ 4.694,56 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Os dados estão constantes nos autos do processo administrativo nº 21042.007796/2018-42. Em caso de ausência de manifestação da interessada, os processos serão encaminhados para Dívida Ativa da União. VISTAS DOS PROCESSOS abertos ao notificado ou Procurador, no Serviço de Inspeção de produtos de Origem Animal - SIPOA/DDA/SFA/RS, na Av. Loureiro da Silva, nº 515/706 - Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-420, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30.

Brasília-DF, 19 de julho de 2021.  
ANA LUCIA DE PAULA VIANA  
Diretora

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 21 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, no dia 19 de julho de 2021, foram expedidos os Certificados de Proteção de Cultivar relacionados:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº
Saccharum L.	IACSP047060	21806.000130/2020	20210116
Saccharum L.	IACCTC052562	21806.000131/2020	20210117
Saccharum L.	IACCTC059561	21806.000132/2020	20210118
Glycine max (L.) Merr.	NS8397IPRO	21806.000137/2020	20210119
Glycine max (L.) Merr.	860312X	21806.000150/2020	20210120
Glycine max (L.) Merr.	GS 59R95	21806.000177/2020	20210121
Glycine max (L.) Merr.	TMG2757IPRO	21806.000212/2020	20210122
Eucalyptus spp	GG4015	21806.000298/2020	20210123
Eucalyptus spp	JM4708	21806.000299/2020	20210124
Gossypium hirsutum L.	FM 978GLTP RM	21806.000300/2020	20210125

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000151/2021-55.  
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.  
Contratado: 03.290.250/0006-06 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva, de manutenção corretiva para o equipamento icp-ms (icp-rca-001) rp 008.636 em proveito da unidade de resíduos e contaminantes em alimentos - lfda-sp..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 45.382,12. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 19/07/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21043.000212/2021-01.  
Pregão Nº 12/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 20.510.979/0001-55 - G2R MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de grupos geradores com aplicação de peças..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 76.615,59. Data de Assinatura: 25/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 19/07/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 36/2020.  
Nº Processo: 21053.000121/2020-68.  
Pregão Nº 6/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 02.948.998/0001-86 - M SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 36/2020, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2021 a 31/12/2021, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 23/07/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.120.684,30. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 17/2016.  
Nº Processo: 21053.000144/2015-13.  
Pregão. Nº 63/2015. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 06.940.359/0001-25 - C. M. DE JESUS AMORIM. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses.. Vigência: 02/08/2021 a 02/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.103,55. Data de Assinatura: 14/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/07/2021).

## LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

3º termo de apostilamento do contrato nº 14/2017, mantido com a empresa clemir schmitt - me. o novo valor mensal da prestação de serviços é de r\$ 9.029,00. Período de 01/01/2021 a 31/07/2022..

(COMPASNET 4.0 - 16/07/2021).'

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2021 MS

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 08/2021 celebrado entre a Superintendência Regional do Inkra em Mato Grosso do Sul e a Associação da Constituição da Unificação dos Trabalhadores Rurais - COAF. Objeto: credenciar a Associação da Constituição da Unificação dos Trabalhadores Rurais - COAF para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRAS

